

ATO AUTORIZATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6805/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem de nuvem, e aplicativos (APP), e de sítios na rede municipal de computador e administração no modelo de Nuvem para aplicação WEB; Serviço de E-mail Corporativo; E-mail de Marketing, Informativo via E-mail, conforme detalhamento no termo de referência, sob o domínios www.santoantoniiododescoberto.go.gov.br e, possíveis domínios adicionais e subdomínios, visando atender as necessidades da Administração Municipal de Santo Antônio do Descoberto.

Ao ordenador de despesas do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, no uso das atribuições legais e, especialmente no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 6805/2025.

CONSIDERANDO: que o presente documento de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, solicitando autorização para a instauração de procedimento administrativo voltado Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem de nuvem, e aplicativos (APP), e de sítios na rede municipal de computador e administração no modelo de Nuvem para aplicação WEB; Serviço de E-mail Corporativo; E-mail de Marketing, Informativo via E-mail, conforme detalhamento no termo de referência, sob o domínios www.santoantoniiododescoberto.go.gov.br e, possíveis domínios adicionais e subdomínios, visando atender as necessidades da Administração Municipal de Santo Antônio do Descoberto.

CONSIDERANDO que o presente processo reúne os requisitos autorizadores da contratação, por dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.241/2022, que estabelecem a possibilidade da contratação direta em face do baixo valor da contratação;

CONSIDERANDO o parecer jurídico juntado aos autos;

CONSIDERANDO as propostas apresentadas pelas empresas, **BERNARD SERVIÇOS E EVENTOS LTDA; FPX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA e ELSON FERREIRA DE CARVALHO**, sendo que todas elas são compatíveis para o Município, e que a proposta apresentada pela empresa **BERNARD SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** é economicamente a mais vantajosa para o município;

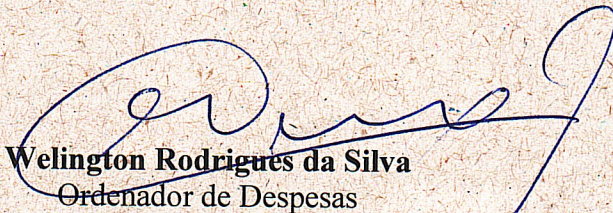
RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, conforme termo de referência, que instrui o presente processo;

Art. 2º. Autorizar a contratação com a empresa **BERNARD SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.126.665/0001- 09, com endereço à Rua PB6 203, Apartamento 203, Bloco 25, Quadra 01, Lote 01, Parte A, Balneário Gran Viena, Goiânia-GO, com o valor total de R\$ 61.080,00 (Sessenta e um mil e oitenta reais), devido a urgência e que satisfaz as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

Art. 5º. Em cumprimento ao artigo 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 3.241/21, este ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município, na imprensa oficial do Município, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Santo Antônio, do Descoberto-GO, 28 de abril de 2025.



Wellington Rodrigues da Silva
Ordenador de Despesas
Decreto nº 187/2025